

第 54/2016 號行政命令**Ordem Executiva n.º 54/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**修改第46/2006號行政命令****Artigo 1.º****Alteração à Ordem Executiva n.º 46/2006**

經第34/2013號行政命令及第38/2016號行政命令修改的第46/2006號行政命令第一條（三）項修改如下：

A alínea 3) do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 46/2006, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 34/2013 e Ordem Executiva n.º 38/2016, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條**許可****«Artigo 1.º****Autorização**

許可“銀河娛樂場股份有限公司”（葡文名稱為“Galaxy Casino, S.A.”）以風險自負形式，在以下的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營兌換櫃檯：

A Galaxy Casino, S.A., em chinês «銀河娛樂場股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, os balcões de câmbios instalados nos seguintes locais de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos:

（一）.....

1)

（二）.....

2)

（三）在“星際酒店”內的“銀河星際娛樂場”經營四個兌換櫃檯。”

3) a explorar quatro balcões de câmbios instalados no «Galaxy Starworld Casino» no «Starworld Hotel».

第二條**生效****Artigo 2.º****Entrada em vigor**

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一六年八月二十三日。

23 de Agosto de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 282/2016 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十二日第11/96/M號法律《宣告行政公益法人》第六條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 11/96/M (Declaração de utilidade pública administrativa), de 12 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、核准作為本批示組成部分的附件所載的行政公益法人證明書式樣，該證明書由印務局專責印製。

1. É aprovado o modelo de certificado comprovativo da utilidade pública administrativa, o qual consta do anexo ao presente despacho, de que faz parte integrante, e cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial.